



**Santo
Ângelo**
POVO QUE FAZ HISTÓRIA
Governo de Mudança - 2005/2009

LEI N.º 2.924, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o município a firmar Convênio e repassar auxílio financeiro para a Associação de Mulheres Trabalhadoras Urbanas da Região das Missões- MMTU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a assinar Convênio com a Associação de Mulheres Trabalhadoras Urbanas da Região da Missões- MMTU e repassar R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de recursos da Governo Federal referente ao "Projeto Sentinela Missioneira Viver Bem" e R\$ 1.000,00 (um mil reais) de contrapartida com recursos próprios.

Art. 2º A despesas com recursos próprios correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 3º Fica também autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2006 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) vinculados aos recursos repassados pela União..

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de dezembro de 2005.


EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.